



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de abertura publicado em 16 de maio de 2022

PROCESSO SELETIVO 2022.2 – EDITAL Nº 17/2022/DGI/PROEN
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

CAMPUS ARACAJU – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO – CAMPUS LAGARTO – CAMPUS ESTÂNCIA –
CAMPUS PROPRIÁ – CAMPUS SOCORRO – TOBIAS BARRETO – CAMPUS ITABAIANA

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ofertados pelos Campi Aracaju, São Cristóvão, Lagarto, Estância, Propriá, Socorro, Tobias Barreto, Glória e Itabaiana para ingresso no 2º semestre de 2022.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **1.015 (mil e quinze) vagas** ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente.

2.2 **Cursos Técnicos Subsequentes** – São cursos técnicos de nível médio (do 1º a 3º ano), ofertados para quem concluiu o ensino médio. No ato da matrícula, é exigida a comprovação de conclusão do ensino médio.

2.3 Forma de ingresso provas.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados no quadro abaixo distribuídas entre ampla concorrência e reservas de vagas;

3.2 O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, da renda ou etnia.

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS ARACAJU												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
				Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Edificações	Vespertino	16	1	4	3	2	0	4	2	3	0	35
	Noturno	16	1	4	3	2	0	4	2	3	0	35
Eletrotécnica	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
	Noturno	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Segurança do trabalho	Vespertino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40

Eletrônica	Noturno	16	1	4	3	2	0	4	2	3	0	35
Alimentos	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Petróleo e Gás	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Química	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Guia de Turismo	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

CURSO	TURNO	Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)										TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência		Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Agropecuária	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Agroindústria	Vespertino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Agrimensura	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Manutenção e Suporte em Informática	Matutino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40

CAMPUS ESTÂNCIA

CURSO	TURNO	Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)										TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência		Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Eletrotécnica	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Edificações	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40

CAMPUS LAGARTO

CURSO	TURNO	Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)										TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência		Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Edificações	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Eletromecânica	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40

CAMPUS PROPRIÁ

CURSO	TURNO	Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)										TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência		Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Manutenção e suporte em Informática	Vespertino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30

CAMPUS SOCORRO

CURSO	TURNO	Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)										TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência		Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		

		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Manutenção e suporte em Informática	Vespertino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
	Noturno	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Segurança do Trabalho	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
CAMPUS ITABAIANA												
CURSO		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)										TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência		Grupo B				Grupo C				
	TURNO			PPI		Outros		PPI		Outros		
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Agronegócio	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
CAMPUS TOBIAS BARRETO												
CURSO		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)										TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência		Grupo B				Grupo C				
	TURNO			PPI		Outros		PPI		Outros		
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Comércio	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Informática	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
	Vespertino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
CAMPUS GLÓRIA												
CURSO		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)										TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência		Grupo B				Grupo C				
	TURNO			PPI		Outros		PPI		Outros		
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Alimentos	Vespertino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30

4. DAS RESERVAS DE VAGAS/COTAS

4.1 As vagas serão distribuídas entre os seguintes grupos:

TABELA 2 –RESERVAS DE VAGAS

50%Ampla Concorrência			
Vagas destinadas aos candidatos independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, da renda ou etnia.			
Ampla Concorrência – Pessoa com Deficiência/PcD ¹			
O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia.			
25%Alunos Provenientes de escola pública + Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas + PcD ¹			
Grupo B PPI		Grupo C PPI	
Não PcD	PcD	Não PcD	PcD
Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda , tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda , tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

Grupo B Outros		Grupo C Outros	
25% Alunos Provenientes de escola pública + PcD ¹			
Não PcD	PcD	Não PcD	PcD
Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidato, independentemente da renda , tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda , tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1 – Pessoa Com Deficiência

- 4.2 Em obediência a Lei Nº **12.711, de 29 de agosto de 2012**, as Instituições Federais de Ensino reservarão, em cada processo seletivo de ingresso discente, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE, observando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 9.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.
- I. O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas (população do Estado de Sergipe – 70,54%) e pessoa com deficiência (população do Estado de Sergipe – 25,08%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE.
 - II. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 - III. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO** são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).
- 4.3 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas, 50% (cinquenta por cento) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e outros 50% (cinquenta por cento) reservados para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
- 4.4 Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas (PPI) Não PcD e PPI – PcD; e para os **NÃO** autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas Não PcD e PcD.
- 4.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:
- 4.5.1 Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
 - 4.5.2 Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.6 O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas deverá passar por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico racial, a qual irá realizar a verificação, avaliação e validação de sua autodeclaração racial de acordo com as orientações do item 10 deste edital.
- 4.7 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos B – PPI, Grupos B – Outros, Grupos C – PPI, C – Outros e Ampla Concorrência PcD terão sua documentação avaliada por uma comissão de acordo com as orientações dos itens 10, 11 e 12 deste edital;
- 4.8 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B – PPI, Grupos B – Outros, Grupos C – PPI, C – Outros, as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, segundo a Portaria Normativa Nº 9 de 05/05/2016 e Lei 13.409 de 28/12/2016.
- 4.10 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham, em algum momento do

Ensino Médio, estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

- 4.11 Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas, o candidato que tenha cursado o Ensino Médio, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Período: 17/05 a 09/06/2022

5.2 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Leitura deste edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS www.ifs.edu.br/seletivo;
- II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo> (Não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Escolher campus, curso, turno e a reserva de vaga;
- IV. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.
- V. Impressão do boleto bancário no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para **Pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.**

5.3 O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser emitido no ato da inscrição ou impresso posteriormente, conforme cronograma deste edital pelo endereço eletrônico <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme consta no cronograma deste edital.

5.5 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

5.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente.

5.7 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no cronograma ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.

5.8 O IFS, em nenhuma hipótese, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento com data seja posterior ao que consta no cronograma deste edital.

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto, com o comprovante de pagamento, para futura conferência, em caso de necessidade

5.10 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.11 Não serão acatadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo constante no cronograma.

5.12 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos ou por falta de usabilidade de sistema por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.

5.13 Caso o candidato tenha pago a GRU e seu nome conste como “inscrição indeferida”, deve-se enviar e-mail para processoseletivo@ifs.edu.br com cópia do comprovante de pagamento em anexo ou deverá encaminhar-se pessoalmente a qualquer *campus* participante do processo portando o protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até o último dia de pagamento, conforme cronograma deste edital.

5.14 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.

5.15 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU ou o deferimento da isenção.

5.16 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.17 O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

5.18 **Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, como por exemplo curso, grupo ou dados pessoais.**

5.19 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso, turno ou grupo após o período de inscrição.

5.20 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para

os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

- 5.9 Aos candidatos PcD's, antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo, observar o anexo XIII, para verificar se o mesmo se enquadra neste grupo. Em caso de dúvidas, procure um médico.

6 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 No momento da inscrição o candidato com deficiência poderá requerer tratamento diferenciado para realização das provas, ou a qualquer tempo dentro do período de inscrição.
- 6.2 As pessoas com necessidades de atendimento diferenciado participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.
- 6.3 O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O Formulário para solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO XIV) deverá ser enviado para o e-mail do **processoseletivo@ifs.edu.br** até 10 dias antes da prova.
- 6.4 O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial, dentro do período de inscrição, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 6.5 A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial no momento da inscrição.
- 6.6 Não será aceita nenhuma documentação, via e-mail ou presencial, com data de recebimento posterior aos prazos estabelecidos nos itens acima ou após o período de inscrição.

7 DA ISENÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 **Período:** 17 a 30/05/2022
- 7.2 A solicitação de isenção será realizada de forma presencial na **CRE do Campus para o qual o candidato pleiteia a vaga**, mediante apresentação do requerimento de Isenção – Anexo IX e da documentação descrita nos itens abaixo, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 7.3 A solicitação de isenção não isenta o candidato da obrigação de efetuar a inscrição online.
- 7.4 Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias:
- I. Candidatos que comprovarem que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública ou que possuem renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;**
- II. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 7.5 **Documentos Necessários (originais e cópias):**
- 7.5.1 Histórico Escolar de conclusão do ensino Médio (do 1º ao 3º ano), cursado integralmente em escola pública ou **Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública (ANEXO VI);**
- 7.5.2 Carteira de identidade do candidato;
- 7.5.3 Comprovante da renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- 7.6 Dos doadores de sangue e órgãos humanos:
- 7.6.1 Doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das duas doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.
- 7.6.2 Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.
- 7.7 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

- 7.7.1 As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
 - 7.7.2 Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
 - 7.7.3 É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
 - 7.7.4 O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- 7.8 A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa não cabe recurso;
 - 7.9 Em hipótese alguma serão devolvidos aos candidatos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção;
 - 7.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição conforme prazo constante no cronograma, por meio do boleto bancário, estará excluídos do processo seletivo.
 - 7.11 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
 - 7.12 O IFS reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, o IFS indeferirá o pedido de isenção.
 - 7.13 O IFS divulgará conforme cronograma o resultado da lista dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
 - 7.14 Todas as etapas da isenção são presenciais.

8 DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 8.1 O cartão de Identificação estará disponível para impressão conforme cronograma deste edital.
- 8.2 Para impressão do cartão de Identificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>, selecionar o edital do processo seletivo e efetuar seu login.
- 8.3 O Cartão de Identificação indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.

9 DA PROVA

- 9.1 **As provas serão realizadas no dia 03/07/2022, das 9 às 13 horas (horário local).**
- 9.2 Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8horas e 50minutos. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 9.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início.
- 9.4 O candidato deverá portar obrigatoriamente seu documento oficial ORIGINAL com foto, conforme item 12.3 - I.
- 9.5 O cartão de identificação, impresso ou digital, deverá na entrada do local de provas.
- 9.6 Cada candidato receberá o cartão-resposta, com seu número de inscrição impresso.
- 9.7 O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.
- 9.8 O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção da prova.
- 9.9 Os candidatos prestarão prova das disciplinas português, matemática, física, química, biologia, história, geografia, espanhol ou inglês, sendo cada disciplina com 05 (cinco) questões. ANEXO XV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, neste edital.

- 9.10 A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**.
- 9.11 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição de qualquer um dos dois por erro do candidato.
- 9.12 Não será permitida que a marcação no cartão-resposta seja feita por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência e ter solicitado atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado e credenciado para tal.
- 9.13 Não será permitido o uso de calculadora, celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- 9.14 O candidato só poderá se retirar da sala após 1h (uma) hora do início da prova, mediante a entrega o cartão-resposta e do caderno de redação. O não cumprimento deste item implica a desclassificação automática do candidato.
- 9.15 O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 1h (uma) hora para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabiliza pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.
- 9.16 O cartão-resposta deve ser assinado conforme documento oficial de identidade. O não cumprimento deste item desclassificará o candidato.
- 9.17 Ao final da prova deverá permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.
- 9.18 Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou gabarito preliminar apresentado, desde que enviados à processoseletivo@ifs.edu.br até às 17h conforme prazo constate no cronograma
- 9.19 O gabarito oficial, após análise dos recursos, será disponibilizado conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
- 9.20 **Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de recurso ou revisão do gabarito oficial definitivo.**
- 9.21 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá estar atento ao seu e-mail.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 São considerados os seguintes critérios para classificação:
- I. Contagem de pontos obtidos na prova em ordem decrescente;
- 10.2 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I. Obtiver o maior número de pontos em Português;
 - II. Tiver mais idade.
- 10.3 Será desclassificado o candidato que tiver sua prova zerada.
- 10.4 Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 11.1 O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, conforme cronograma deste edital.
- 11.2 Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Todos os recursos que porventura vierem a ocorrer, deverão ser enviados ao processoseletivo@ifs.edu.br, conforme anexo VII.

12.2 Da Prova e do gabarito preliminar

12.2.1 Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito preliminar apresentado, conforme cronograma do edital.

12.3 Do resultado preliminar

12.3.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar, com base na pontuação da prova objetiva, considerando-se o curso.

12.4 Não serão analisados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não tenham relação com este certame.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 O resultado final da seleção, após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, conforme cronograma deste edital.

13.2 Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com quadro de vagas constante na Tabela 1, Item 3 deste Edital.

13.2.1 Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência (Grupo A), de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

13.2.2 Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012 e lei 13.409/2016), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição.

14 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma e no horário, conforme anexo XII, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, originais e fotocópias, abaixo relacionada:

14.2 Documentação para os candidatos da **Ampla Concorrência, não PcD e PcD**:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou declaração de conclusão;
- IV. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. Comprovante de residência (recente);
- VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- VIII. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

14.3 Documentação para as Vagas Reservadas **Grupo B – PPI e B – Outros, Grupo B PPI – PcD e Grupo B Outros PcD**:

I. Comprovação de renda:

1. Formulário de Comprovação de Renda per capita preenchido (anexo III) junto com a Carteira de trabalho

(páginas 1, 2, 3 e última página de vínculo empregatício) de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, para os maiores de 18 anos, acompanhados da documentação comprobatória da renda (contracheque), incluindo o do próprio candidato, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados;

- a. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam menores de 18 anos, deve-se anexar o RG ou Certidão de Nascimento de todos;
 - b. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam trabalhadores autônomos/informais, preencher o anexo V, obedecendo ao que descreve o anexo II;
 - c. No caso do candidato ser dependente financeiramente, deve-se preencher o anexo IV, declaração de dependência financeira;
2. No caso do candidato possuir cadastro no CadÚnico, ele deverá enviar o comprovante do NIS (emitida até 30 dias), informando ser beneficiário, junto com o documento de identidade do candidato junto com o anexo III, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares citada nos itens anteriores.
- II. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) atestando ter estudado o ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública, ou declaração de conclusão **junto com** o ANEXO VI com a assinatura e carimbo da escola;
- III. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI), com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I);
- IV. Para os candidatos inscritos como indígenas:
- a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO X);
 - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas;
 - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- VII. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- IX. Comprovante de residência (recente);
- X. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- XI. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

14.4 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo C – PPI e C – Outros, Grupo C PPI – PcD e Grupo C Outros PcD**:

- I. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) atestando ter estudado o ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública, ou declaração de conclusão **junto com** o ANEXO VI com a assinatura e carimbo da escola.
- II. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI), com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I);
- III. Para os candidatos inscritos como indígenas:
 - a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO X);
 - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas;
 - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- VI. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência (recente);
- IX. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

- X. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

14.5 Caso o candidato não efetue sua matrícula nas datas constantes neste Edital, obedecendo aos itens 14.2, 14.3 e 14.4, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

14.6 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo B estará condicionada a análise da documentação, escolaridade, renda e aferição étnica racial, realizadas pelas comissões instituídas em seus respectivos *campi*, de acordo com o cronograma deste edital.

14.7 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo C, estará condicionada a análise da documentação, escolaridade e aferição étnico racial, realizadas pelas comissões instituídas em seus respectivos *campi*, de acordo com o cronograma deste edital.

14.8 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo PcD, estará condicionada a análise da documentação, laudo médico, relatório médico, exames, homologados pela coordenadoria de saúde escolar do Campus (COSE), de acordo com o cronograma deste edital, para o qual o candidato concorreu à vaga.

14.9 Para as vagas que não houverem mais excedentes será feito o remanejamento de acordo com o anexo XII.

14.10 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento do candidato que assim proceder.

14.11 **Todos os candidatos do grupo de Cotas e Pessoa com Deficiência passarão por comissões, conforme explica os capítulos 10, 11, 12 deste edital.**

15 DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

15.1 O candidato que se inscrever para as cotas de etnia, Negros (as) (Pretos, Pardos), deverá passar por uma comissão de heteroidentificação étnico-racial, a qual irá analisar os aspectos fenotípicos do candidato, conforme Resolução Nº 14/2020/CS/IFS.

15.2 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover o procedimento de heteroidentificação étnico-racial presencial, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária, após convocação, agendamentos realizados pelo IFS e disponibilização do dia e horário no portal de ingresso www.ifs.edu.br/seletivo.

15.3 **O candidato às cotas raciais para índio, deve encaminhar para o e-mail processoseletivo@ifs.edu.br, no período conforme cronograma, os seguintes documentos:**

15.3.1 Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO X);

15.3.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas ou;

15.3.3 Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

15.4 No caso de impossibilidade do comparecimento pelo(a) candidato(a) no dia da aferição, o(a) mesmo(a) deverá informar ao IFS, através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br até 2 (dois) dias antes da data agendada para a heteroidentificação, a fim de que, caso a solicitação seja aceita uma nova data será agendada para a realização da nova banca.

15.5 Não será aceita comunicação de impossibilidade no dia agendado para a gravação do procedimento.

15.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos

federais, estaduais, distritais, municipais e em processos seletivos diversos do próprio IFS.

15.7 O(a) candidato(a) autodeclarado Negros (as) (Pretos, Pardos) deverá apresentar o RG no momento da aferição.

15.8 A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais.

15.9 O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado, com áudio e vídeo.

15.10 Não será permitida aferição do(a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.

15.11 A gravação do procedimento de heteroidentificação é de utilização exclusiva do IFS, não sendo disponibilizada ao candidato.

15.12 A convocação para a aferição ético racial será feita por e-mail e publicação no portal de ingresso do IFS.

15.13 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais, caso o candidato não tenha comparecido à banca no dia agendado e não feito nenhum comunicado formal ao IFS.

15.14 Será eliminado do processo seletivo do IFS o(a) candidato(a) que:

- I. recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação;
- II. prestar declaração falsa;
- III. não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação da Instituição de Ensino;
- IV. apresentar-se em desconformidade com os requisitos elencados no item 10.16.
- V. Não apresentar a documentação exigida no item 10.7.

15.15 O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar a documentação conforme item 10.3, sendo dispensada de realizar a aferição étnico-racial.

15.16 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal de ingresso, conforme prazo estabelecido no cronograma.

15.17 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estipulado pelo cronograma e enviado para o e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

15.18 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo.

16 DA ANÁLISE DE RENDA E COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

16.1 O procedimento de análise de renda e escolaridade para os candidatos inscritos nos grupos de cotas irá ocorrer no período de matrícula, conforme cronograma deste edital e deverá apresentar a seguinte documentação (Originais e fotocópias):

I. Para a comprovação de estudo em escola pública a análise será feita com base na documentação abaixo:

1. Histórico escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º) ou Declaração de ter estudado, integralmente, o ensino médio (1º ao 3º) em escola pública, conforme anexo VI;

II. Para a comprovação da renda bruta familiar, conforme tabela 2, item 4.1, a análise será feita com base na documentação abaixo:

1. Formulário de Comprovação de Renda per capita preenchido (anexo III) junto com a Carteira de trabalho (páginas 1, 2, 3 e última página de vínculo empregatício) de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, para os maiores de 18 anos, acompanhados da documentação comprobatória da renda (contracheque), incluindo o do próprio candidato, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da

documentação para os trabalhadores assalariados;

- a. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam menores de 18 anos, deve-se anexar o RG ou Certidão de Nascimento de todos;
 - b. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam trabalhadores autônomos/informais, preencher o anexo V, obedecendo ao que descreve o anexo II;
 - c. No caso do candidato ser dependente financeiramente, deve-se preencher o anexo IV, declaração de dependência financeira;
2. No caso do candidato possuir cadastro no CadÚnico, ele deverá enviar o comprovante do NIS (emitida até 30 dias), informando ser beneficiário, junto com o documento de identidade do candidato junto com o anexo III, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares citada nos itens anteriores.

III. Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação comprobatória.
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I.
- c) Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem I pelo número de pessoas da família do candidato.
- d) No cálculo referido no subitem I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

IV. Não serão incluídos no cálculo de que trata da renda familiar bruta mensal per capita, os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V. Não serão incluídos no cálculo da renda familiar bruta mensal per capita, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

16.2 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no Anexo III e nos documentos fornecidos pelo candidato.

16.3 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.

16.4 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão própria, criada e nomeada para este fim.

VI. Para efeito de comprovação de renda considera-se:

- a) **Família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de matrícula do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;

- c) **Renda Familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família na forma do disposto nesta Portaria;
- d) **Renda Familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

16.5 Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos enviados, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo e consequentemente perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

16.6 Caso o candidato não apresente a documentação citadas nos itens 11.1 nas datas constantes neste Edital para a efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

17 DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

17.1 O procedimento de avaliação médico-pericial para o candidato que se inscrever nas vagas reservadas para PcD será realizado de forma presencial, conforme cronograma deste edital. A documentação abaixo deve ser apresentada no dia da avaliação médica:

I. Para comprovação do estado de saúde do candidato serão considerados:

17.1.1 Laudo ou Relatório Médico que ateste sua deficiência (espécie e) e o código de Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido dentro dos **ÚLTIMOS DOZE MESES**, de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

17.2 A convocação para a avaliação médica pericial será feita por e-mail, telefone e publicação do portal de ingresso do IFS.

17.3 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da Avaliação Médica Pericial, conforme data constante no cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário (ANEXO VIII) que deverá ser enviado ao e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios e demais etapas do processo seletivo.

18.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.

18.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.

18.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.

18.5 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos técnicos subsequentes ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.

18.6 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas. Os candidatos convocados após a 1ª chamada como excedentes poderão perder até 15 dias de aulas, sem que haja reposição das referidas aulas por parte do IFS.

18.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.

18.8 Caso a documentação comprobatória dos grupos B e C (cotas) declarada no ato da matrícula pelo candidato aprovado, não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será

imediatamente anulada.

18.9 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.10 O IFS não se responsabilizará por solicitação de envio de documentação não recebida por motivos técnicos por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação do envio. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de envio de documentação.

18.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

18.12 **São considerados documentos oficiais de identidade:**

I. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação, digital ou impresso (modelo com foto).

18.13 Não são **aceitos** como documentos oficiais de identidade:

II. Certidões de nascimento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteiras de estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados

18.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

18.15 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo XI.

18.16 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

19 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

19.1 As atividades do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Sergipe ofertados pelos Campi Aracaju, Lagarto, São Cristóvão, Propriá, Itabaiana, Tobias Barreto, Socorro, Glória e Estância para ingresso no 2º semestre de 2022, obedecerão a cronograma de atividades constante na tabela abaixo.

19.2 As convocações para a 1ª, 2ª e 3ª matrícula irão ocorrer conforme cronograma abaixo.

19.3 O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço www.ifs.edu.br/seletivo.

TABELA 4 – CRONOGRAMA

DATAS		ETAPA 1 – INSCRIÇÃO E RESULTADOS
16/05/2022	Lançamento do Edital (www.ifs.edu.br/seletivo)	
17/05 a 09/06/2022	Inscrição online (via sistema)	
17 a 30/05/2022	Solicitação de isenção	
02/06/2022	Resultado da isenção	
10/06/2022	Último dia para pagamento do boleto	
15/06/2022	Disponibilização online do cartão de identificação	
03/07/2022	PROVA	
03/07/2022	Gabarito Preliminar	
03 e 04/07/2022	Recurso contra o gabarito preliminar	
07/07/2022	Gabarito Oficial	
20/07/2022	Divulgação do Resultado Preliminar (www.ifs.edu.br/seletivo)	
20 e 21/07/2022	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar (processoseletivo@ifs.edu.br)	
22/07/2022	Divulgação do Resultado Final (www.ifs.edu.br/seletivo)	
DATAS		ETAPA 2 – AFERIÇÕES, ANÁLISES E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA
25 a 29/07 e 01 a 05/08/2022	Matrícula para os candidatos de Ampla Concorrência e Cotas de Renda e Escolaridade (B - Outros e C – Outros) (Presencial no campus)	
25/07/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação étnico-racial (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e portal de ingresso)	
	Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcD's (e-mail e portal de ingresso)	
26 a 29/07/2022	Aferição étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação (Candidatos de cotas raciais)	
	Período de envio da documentação dos candidatos Indígenas	
	Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno)	
01/08/2022	Publicação do resultado da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) (portal de ingresso)	
	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica Pericial – PcD's (portal de ingresso)	
01 e 02/08/2022	Interposição de Recurso da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) (processoseletivo@ifs.edu.br)	
	Interposição de recurso da Avaliação Médica Pericial – PcD's (processoseletivo@ifs.edu.br)	
03/08/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e portal de ingresso)	
	Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcDs (Recursal) (portal de ingresso)	
04/08/2022	Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (Videoconferência)	
	Resultado da análise étnico racial recursal (Candidatos de cotas raciais) (portal de ingresso)	
	Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno – RECURSO)	
	Resultado final da Avaliação Médica Pericial – PcD's (portal de ingresso)	
01 a 05/08/2022	Período de Matrícula Grupos de Cotas Autodeclarado Preto, Pardo, Índio (B – PPI e C – PPI) e candidatos PcD (Presencial no campus)	

DATAS		ETAPA 3 – AFERIÇÕES, ANÁLISES E MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA
08/08/2022	Convocação dos excedentes para a 2ª chamada (www.ifs.edu.br/seletivo)	
09 a 12, 15 a 16/08/2022	Matrícula para os candidatos de Ampla Concorrência e Cotas de Renda e Escolaridade (B - Outros e C – Outros) (Presencial no campus)	
09/08/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação étnico-racial (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e portal de ingresso) Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcD's (e-mail e portal de ingresso)	
09 a 12/08/2022	Aferição étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação (Candidatos de cotas raciais) Período de envio da documentação dos candidatos Indígenas Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno)	
15/08/2022	Publicação do resultado da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) (portal de ingresso) Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica Pericial – PcD's (portal de ingresso)	
15 e 16/08/2022	Interposição de Recurso da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) (processoseletivo@ifs.edu.br) Interposição de recurso da Avaliação Médica Pericial – PcD's (processoseletivo@ifs.edu.br)	
17/08/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e portal de ingresso) Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcDs (Recursal) (portal de ingresso)	
18 e 19/08/2022	Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (Videoconferência) Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno – RECURSO)	
19/08/2022	Resultado da análise étnico racial recursal (Candidatos de cotas raciais) (portal de ingresso) Resultado final da Avaliação Médica Pericial – PcD's (portal de ingresso)	
15 a 19, 22/08/2022	Período de Matrícula Grupos de Cotas Autodeclarado Preto, Pardo, Índio (B – PPI e C – PPI) e candidatos PcD (Presencial no campus)	
DATAS		ETAPA 4 – AFERIÇÕES, ANÁLISES E MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA
26/08/2022	Convocação dos excedentes para a 3ª chamada (www.ifs.edu.br/seletivo)	
29 a 31/08, 01, 02, 05/09/2022	Matrícula para os candidatos de Ampla Concorrência e Cotas de Renda e Escolaridade (B - Outros e C – Outros) (Presencial no campus)	
29/08/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação étnico-racial (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e portal de ingresso) Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcD's (e-mail e portal de ingresso)	
30 a 31/08 e 01/09/2022	Aferição étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação (Candidatos de cotas raciais) Período de envio da documentação dos candidatos Indígenas Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno)	

02/09/2022	Divulgação do resultado da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) (portal de ingresso)
	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica Pericial – PcD's (portal de ingresso)
02 e 05/09/2022	Interposição de Recurso da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) (processoseletivo@ifs.edu.br)
	Interposição de recurso da Avaliação Médica Pericial – PcD's (processoseletivo@ifs.edu.br)
06/09/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e portal de ingresso)
	Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcDs (Recursal) (portal de ingresso)
08 e 09/09/2022	Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (Videoconferência)
	Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno – RECURSO)
09/09/2022	Resultado da análise étnico racial recursal (Candidatos de cotas raciais) (portal de ingresso)
	Resultado final da Avaliação Médica Pericial – PcD's (portal de ingresso)
06, 08, 09, 12 a 13/09/2022	Período de Matrícula Grupos de Cotas Autodeclarado Preto, Pardo, Índio (B – PPI e C – PPI) e candidatos PcD (Presencial no campus)
05/09/2022	Início das aulas

Gildevana Ferreira da Silva

Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto

Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

TÍTULO	ANEXO	PÁGINA
Autodeclaração Étnico Racial	Anexo I	20
Esclarecimento para o Grupo B	Anexo II	21
Requerimento de reservas de vagas	Anexo III	22
Declaração de Dependência financeira	Anexo IV	23
Declaração para Profissionais Autônomos e/ou Informais	Anexo V	24
Declaração de Estudo em escola pública	Anexo VI	25
Formulário de recurso	Anexo VII	26
Recurso contra resultado da avaliação médica pericial - PcD	Anexo VIII	27
Requerimento de Isenção	Anexo IX	28
Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena	Anexo X	29
Quadro de endereços	Anexo XI	30
Tabela de Remanejamento de Vagas	Anexo XII	31
Enquadramento de PcD	Anexo XIII	32
Formulário para Solicitação de Atendimento Especial	Anexo XIV	33
Conteúdo Programado	Anexo XV	34



Foto5x7
Colorida
Fundo Branco
Com data

20

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
(GRUPOS B e C)
ANEXO I**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Ao Departamento de Gestão de Ingresso, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº-----/-----, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou Negros(as) (Pretos, Pardos) ou indígenas, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que passarei por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico racial, a qual irá realizar verificação da minha autodeclaração, e que se for detectada falsidade desta, estarei sujeito a ser eliminado e ainda às penalidades legais.

-----, ----- de ----- de -----

Assinatura do candidato

Comissão

Comissão

RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL Nº:

Candidato:	
Curso:	Grupo:

-----, / / Recebido por:-----

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
ANEXO II

(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

- ⇒ **Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- ⇒ **Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2021.
- ⇒ **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2021 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital - ANEXO V**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
 - ⇒ **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
 - ⇒ **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.
 - ⇒ **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador
- ⇒ **Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- ⇒ Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2021.
- ⇒ **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".
- ⇒ **Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
 - ⇒ Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- ⇒ **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III
Requerimento de reserva de vagas

Eu, _____ R.G. _____ Órgão _____
Exp.: _____ CPF _____, residente
à (rua, av., etc.) _____ complemento: _____
_____, nº _____, bairro _____ (município) _____,
Estado: _____, **Sexo:** () Feminino () Masculino

Data Nascimento: _____ / _____ / _____ NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração, **para o Grupo B**, acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, de _____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável (no caso de o/a candidato(a) menor de dezoito anos)

A Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos se responsabiliza pela conferência e validação dos documentos pertinentes à escolaridade e renda familiar para os candidatos que optaram pelas ações afirmativas (cotas), para efeito de matrícula nesta Instituição. IN 02/2017 PROEN/REITORIA.

Assinatura e autorização do Membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO (dependência financeira)**

Eu, _____ portador do RG: nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que

_____ portador do RG: nº _____ e
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública.

Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura e carimbo da escola declarante



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N° _____ / _____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

() Médio Integrado

() Subsequente/Técnico

() Superior

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL N° _____ / _____

CANDIDATO:
QUESTÃO:

_____, _____ / _____ / _____

Recebido por: _____



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERÍCIAL - PcD

EDITAL Nº _____ / _____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

() Médio Integrado () Subsequente/Técnico () Superior

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL Nº _____ / _____

CANDIDATO:
RESUMO DA JUSTIFICATIVA:

_____, ____ / ____ / ____

Recebido por: _____



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
Anexo XV**

Deferido Indeferido

Magnífico Reitor,

Eu, _____ Portador da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ natural de _____, nascido em ____/____/____. Vem requerer a Vossa magnificência a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO**

DA TAXA DE INSCRIÇÃO para EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL:

Médio Integrado Subsequente/Técnico Superior

NO CAMPUS: Aracaju Estância Lagarto Itabaiana Glória
 Propriá Tobias Barreto S. Cristóvão N. S. Socorro

Declaro, sob as penas da LEI, a inteira responsabilidade pelas informações e documentos comprobatórios anexados ao presente requerimento. Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (via do requerente):

Nome: _____

Nível: _____ Edital: _____

_____, ____/____/____

Assinatura do Atendente

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO X
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo ____/____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____ . Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- Declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/do declarante

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO XI

TABELA 2. CONTATO DOS CAMPI

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	atendimento.creaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	08h às 11h 13h às 16h
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	atendimento.crescr@ifs.edu.br	079 3711-3264	08h às 11h 13h às 16h
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512	08h às 11h 13h às 16h
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	08h às 11h 13h às 16h
Campus Tobias Barreto	Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	08h às 11h 13h às 16h
Campus Propriá	Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	08h às 11h 13h às 16h
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	08h às 11h 13h às 16h
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	08h às 11h 13h às 16h
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	08h às 11h 13h às 16h

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
ANEXO XII

TABELA DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

Reserva de Vagas	Ordem de Remanejamento de Vagas (Leitura da esquerda para a direita)								
	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	B PPI (Não PcD)
Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)
B PPI (Não PcD)	B PPI (PcD)	B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)
B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)	B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)
B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	B PPI (Não PcD)	B PPI (PcD)	C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)
B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)	C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)
C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	B PPI (Não PcD)	B PPI (PcD)	B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)
C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)	B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)
C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	B PPI (Não PcD)	B PPI (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)
C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
ANEXO XIII

ENQUADRAMENTO DE PcD

É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias (Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, pelo art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, será avaliada na forma prevista nos § 1º e § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
ANEXO XIV

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, ao Departamento de Gestão de Ingresso - DGI, ou a Comissão Geral do Processo Seletivo no Campus para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato _____ Número de
Inscrição: _____, Curso: _____ Celular: _____
Tel.Fixo: _____ Endereço: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção): () cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos: () Prova em Braille () Folhas brancas e limpas () Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

B – Baixa Visão: () Lupa manual () Papel para rascunho () Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () sim () Não. Necessidade de Intérprete () sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL: Especificar a necessidade:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Fotocópia (Obrigatório), de acordo com o Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999.

_____, _____ de _____, _____

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Especificar o objeto da solicitação:

_____, _____ de _____, _____

Assinatura do servidor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O TÉCNICO SUBSEQUENTE
ANEXO XV

1 LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de textos
- Denotação / Conotação / Variedades Linguísticas
- Funções da linguagem
- Acentuação gráfica
- Flexão de palavras – Concordância
- Período simples e período composto

1.2 LEITURA OBRIGATÓRIA

- **Romance:** Morangos Mofados, de Caio Fernando Abreu

1.3 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANTUNES, Irlandé. **Lutar com palavras**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BOSI, Alfredo. **História concisa da Literatura Brasileira**. 43. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

CAMPEDELLI, Samira Yousseff; BARBOSA, Jésus Souza. **Produção de textos e uso da linguagem** – Curso de Redação. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

CAMPEDELLI, Samira Yousseff; BARBOSA, Jésus Souza. **Português: literatura, produção de textos e gramática**. São Paulo: Saraiva, 2001.

MESQUITA, Roberto Melo. **Gramática da Língua Portuguesa**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

SARMENTO, Leila Lauar; TUFANO, Douglas. **Português – Literatura, Gramática, Produção de texto**. Volume único. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

2 LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

- Texts: comprehension and interpretation
- Nouns: Genitive Case / Number (regular / irregular forms)
- Pronouns: Possessive / Interrogative / Relative / Indefinite / Reflexive
- Adjectives and Adverbs: comparative and superlative degrees
- Verb Tenses: Simple Present / Simple Past/ Present Continuous / Past Continuous
- Simple Future (will, shall) / Near Future (going to) / Future Continuous/ Present Perfect / Past Perfect
- Modal Auxiliary Verbs
- Prepositions: place / time / movement

2.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

HOLLAENDER, Arnon; SANDERS, Sidney. **POINT Out**. São Paulo: Moderna, 1997.

MARQUES, Amadeu. **Password**. São Paulo: Ática, 2002.

LIBERATO, Wilson. **Compact**. São Paulo: FTD, 1998.

SIQUERA, Rute. **Context**. São Paulo: Saraiva, 2000.

3 LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

- Compreensão e interpretação de texto
- Artigos
- Adjetivos e Pronomes possessivos, demonstrativos e indefinidos
- Flexão dos substantivos e adjetivos
- Pronomes pessoais
- Forma e emprego dos pronomes
- Sintaxe das preposições
- Sintaxe das conjunções
- Pronomes relativos
- Posição dos pronomes na frase
- Conjugação verbal
- Modos e tempos verbais

4 GEOGRAFIA

4.1 O ESPAÇO MUNDIAL

4.1.1 A AGRICULTURA NO MUNDO ATUAL E AS POLÍTICAS AGRÍCOLAS NOS PAÍSES DESENVOLVIDOS

- A atividade agrícola
- Da Revolução Agrícola à Revolução Verde
- Política agrícola e mercado no mundo desenvolvido

4.1.2 ESPAÇO AGRÁRIO NO MUNDO SUBDESENVOLVIDO E NO BRASIL

- Atividades agrárias no mundo subdesenvolvido
- Estrutura fundiária nos países subdesenvolvidos
- Os grandes domínios naturais;
- A geopolítica mundial: países ricos e países pobres.
- A dinâmica populacional: crescimento populacional ou demográfico, teorias demográficas e movimentos populacionais.

4.2 ESPAÇO BRASILEIRO

- A paisagem natural brasileira: domínios morfoclimáticos;
- A formação territorial do Brasil;
- O processo de industrialização e urbanização;
- Fontes de energia;
- O crescimento e o movimento populacional;
- As regiões geoeconômicas;
- A questão ambiental no mundo e no Brasil
- A globalização dos problemas ambientais;
- Desenvolvimento sustentável;

4.3 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

MOREIRA, Igor. **Espaço Geográfico**. São Paulo: Ática, 1999.

VESENTIN, William. **Sociedade e Espaço** – Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2002.

VESENTIN, William. **Sociedade e Espaço** – Geografia do Brasil (para o Ensino Médio). São Paulo: Ática, 2002.

SENE, Eustáquio de Moreira. **Espaço Geográfico e Globalização**. São Paulo: Scipione, 2008.

5. HISTÓRIA

- Civilizações da Antiguidade Ocidental e do Oriente Médio.
- Idade Média Européia: política e cultura.
- Idade Moderna: Reforma Protestante e Contra-Reforma e Estados Nacionais.
- América portuguesa: economia e sociedade.
- História de Sergipe: aspectos políticos e culturais nos períodos colonial e provincial.

5.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARRUDA, Jobson; PILETTI, Nelson. **Toda a História**. 12a ed. São Paulo: Ática, 2003.

COTRIM, Gilberto. **História para o Ensino Médio: Brasil e Geral**. São Paulo: Saraiva, 2002.

DINIZ, Diana (Coord.). **Textos para a História de Sergipe**. Aracaju: UFS/Banese, 1991.

MOTA, Myriam B.; BRAICK, Patrícia. **História: das cavernas ao Terceiro Milênio**. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2002.

PAZZINATO, Alceu; SENIZE, Maria. **História Moderna e Contemporânea**. 14a ed. São Paulo: Ática, 2002.

SANTOS, Lenalda; OLIVA, Terezinha. **Para conhecer a História de Sergipe**. Aracaju: Opção Gráfica, 1998.

6. BIOLOGIA

- Constituição química da célula (carboidratos, lipídios, vitaminas, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos);
- Organelas citoplasmáticas e funções;
- Divisão celular (mitose e meiose);
- Fotossíntese;
- Respiração celular.
- Sistema digestivo;
- Sistema respiratório;
- Sistema circulatório e excretor;
- Sistema reprodutor e endócrino.

6.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LINHARES, Sérgio e GEWANDSZNAJDER, Fernando. **Biologia Hoje** – V.1 e 2. São Paulo: Ática, 1994.

MARCONDES, Ayrton. **Biologia** – Volume 1. São Paulo: Atual, Ed. Atualizada.

PAULINO, Wilson Roberto. **Biologia atual**. São Paulo: Ática, 2000.

SOARES, José Luiz. **Biologia** – Volumes II. São Paulo: Scipione, 1998.

SOARES, José Luiz. **Fundamentos de Biologia**. São Paulo: Scipione, 2000.

VASCONCELOS, José Luis. **Programa de Saúde**. São Paulo: Ática, 2000.

7 QUÍMICA

- Constituição dos elementos químicos e sua agregação nos diferentes materiais e estados em termos de modelos quânticos de átomo
- Evidências de reações químicas
- Leis ponderais
- Misturas, substâncias simples e compostas:
- Elementos químicos, modelos atômicos e representações. Tabela periódica
- Ligações químicas
- Reatividade de produtos químicos e incompatibilidade entre classes de produtos
- Conceito de velocidade de reação e fatores que influenciam
- Cálculos estequiométricos
- Soluções aquosas, ácidos, bases, sais e óxidos
- Poluição da água. Efeitos de solutos nas propriedades físicas da água. Colóides
- Cálculo de pH
- Produto de solubilidade
- Equilíbrio químico. Caracterização do estado de equilíbrio, deslocamento do equilíbrio, constante de equilíbrio, aplicação industrial do estado do equilíbrio químico e equilíbrio iônico da água.

7.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. **Química** – v. 1 e 2. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

LEMBO, Antônio. **Química – Realidade e Contexto** – Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2005.

SARDELLA, Antônio. **Curso de Química**. São Paulo: Ática, 2000.

7. FÍSICA

7.1 FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS APLICADOS À FÍSICA

- Grandezas Físicas
- Sistemas de Unidade

7.2 VETORES

- Definição
- Operações Gráficas e Analíticas
- Decomposição Vetorial

7.3 CINEMÁTICA DOS CORPOS

- Introdução ao estudo dos movimentos
- Movimento com velocidade constante
- Movimento com velocidade escalar variável

7.4 DINÂMICA

- Princípios da dinâmica
- Interação de atrito

7.5 PRINCÍPIOS DA CONSERVAÇÃO

- Trabalho

- Energia
- Impulso e quantidade de movimento

7.6 ESTÁTICA

- Sistema de força aplicada a um ponto material
- Equilíbrio de um ponto material
- Equilíbrio de corpos extensos

7.7 HIDROSTÁTICA

- Pressão
- Massa específica e densidade
- Empuxo

7.8 TERMOLOGIA

- Escalas Termométricas
- Dilatação térmica de sólidos e líquidos
- Calorimetria

7.9 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

RAMALHO, Francisco Júnior; FERRARO Nicolau Gilberto; TOLEDO Paulo Antônio Soares.

Os Fundamentos da Física – Volumes 1 e 2. 7.ed. São Paulo: Moderna, 2000.

PARANÁ, Djalma Nunes. Coleção de Física – Volumes 1 e 2. São Paulo: Ática, 1999.

FUKE, Luiz Felipe; SHIGEKIYO, Carlos Tadashi; YAMAMOTO, Kazuito. **Os Alicerces da Física**, 7.ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

MÁXIMO, Antonio; ALVARENGA, Beatriz. **Curso de Física**. São Paulo: Scipione, 2000.

8. MATEMÁTICA

8.1 CONJUNTOS

- Noções de conjuntos; notação de conjuntos;
- Relações de pertinência, de inclusão e propriedades;
- Operações elementares com conjuntos: reunião, interseção, diferença, complementação e propriedades;
- Números de elementos da união de conjuntos.

8.2 CONJUNTOS NUMÉRICOS

- Conjunto de números: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos;
- Números naturais e inteiros: operações e propriedades.

8.3 Funções

- Função afim;
- Função quadrática;
- Função modular;
- Função logarítmica.

8.4 PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA

- Sequências; noções de limites de sequências; progressões aritméticas e geométricas; série geométrica, interpolação aritmética, soma de N termos.

8.5 ANÁLISE COMBINATÓRIA

- Fatorial de um número, Princípio Fundamental de Contagem;
- Arranjos, Permutações e Combinações, Simples e com Repetição
- Binômio de Newton
- Noções de Matemática Financeira
- Vendas (com lucro e com prejuízo)
- Descontos sucessivos
- Juros simples e compostos

8.6 MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES

- Conceito de matriz; representação. Matriz quadrada: diagonal principal e secundária. Matrizes: linha, coluna, nula, diagonal, identidade, transposta, inversa, simétrica, antissimétrica e inversa. Operações com matrizes e suas propriedades.
- Resolução de Sistemas lineares.

8.7 GEOMETRIA PLANA E ESPACIAL

- Figuras planas.
- Geometria espacial, axiomas e postulados.

8.9 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática 2o Grau** – V. 1 e 2. São Paulo: FTD, edição atualizada.

DOLCE, Osvaldo. **Ciências e aplicações**. V. 1 e 2. 2. ed. São Paulo: Atual, edição atualizada.

PAIVA, Manoel Rodrigues. **Matemática 2º Grau** – V. 1 e 2. São Paulo: Moderna, 1999.

MACHADO, Antônio dos Santos. **Matemática**, v. 1,2,3 e 4. São Paulo: Atual, edição atualizada.